



VACÂNCIAS

NOME	CARGO EFETIVO	VACÂNCIAS	
		ATO/ PORTARIA Nº	DATA DE PUBLICAÇÃO
EDUARDO SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE	Agente de Apoio – Motorista/Segurança	121/2014/PGJ	DOMP 14.05.2014
MOISÉS BEN HUR SOUSA SEIFFERT SIMÕES	Agente de Apoio – Administrativo	134/2014/PGJ	DOMP 21.05.2014
PAOLA DE CASTRO OLIVEIRA SANTOS LEMOS	Agente de Apoio – Administrativo	135/2014/PGJ	DOMP 21.05.2014
BRUNO CORDEIRO LORENZI	Agente Técnico – Contador	138/2014/PGJ	DOMP 22.05.2014
SAULO MAURÍCIO SILVA LOBO	Agente de Apoio – Administrativo	140/2014/PGJ	DOMP 28.05.2014

Obs.: Conforme o “Manual do Portal da Transparência do Ministério Público”, 2ª ed., elaborado pelo Comitê Gestor Permanente do Portal da Transparência junto ao Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, o termo “vacância” ocorre quando o cargo for declarado vago por qualquer motivo (exoneração, aposentadoria, falecimento, posse em outro cargo público inacumulável, etc.). Todavia, ressalta-se que no âmbito estadual, **não** existe previsão legal do instituto da VACÂNCIA, propriamente dita, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas (Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986).

Fonte: Divisão de Recursos Humanos

Data da última atualização: 09 de junho de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CNMP nº 86/2012, art 5º, inciso III, alínea “j”.